representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado gratuito o jazigo onde foi sepultado o operário municipal Jerônimo Rodrigues de Souza, no Cemitério desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 27 de julho de 1976

Rego e publ. nesta Secretaria na mesma data
Assist. da Sec. Souza

Lei nº 3476, de 06 de agosto de 1976.

Sanciona lei por decurso de prazo, referente a fixação de bairros da cidade.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os bairros de Frutal, ficam estabelecidos de acôrdo com o levantamento topográfico que acompanha esta lei, sob os seguintes números:

nº - 1 - Bairro Centro.
nº - 2 - Bairro Santa Isabel.
nº - 3 - Bairro Jardim Renascença.
nº - 4 - Bairro Alvorada.

Nº - 5 - Bairro Industrial.
Nº - 6 - Bairro Bela Vista.
Nº - 7 - Bairro N. S. do Carmo.

Art. 2º - Do levantamento consta a área de limitação dos referidos bairros.

Art. 3º - Este ato é baixado nos termos do art. 59, § 2º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, visto a Câmara Municipal não ter aprovado o projeto de lei enviado ao Legislativo em 22 de junho passado, no prazo legal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 06 de agosto de 1976

Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data
Assist. da Secretaria, [signature]

Lei nº 3.477, de 11 de agosto de 1976.

X Dá denominação em uma rua.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica com a denominação de rua Dr. José Vilela de Magalhães o novo logradouro Público que se abre entre a rua dos Incon-